



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 1.976/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento do exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir junto a Diretoria Municipal de Orçamento e Finanças, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.05: Departamento de Saúde
1.116: Aquisição de Equipamentos - Departamento de Saúde
10: Saúde
301: Atenção Básica
4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.06: Seção de Transportes
1.026: Aquisição de Veículos - Transporte Saúde
10: Saúde
782: Transporte Rodoviário
4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

0009: Assistência Educacional à Criança
02.05.02: Ensino Fundamental
1.136: Aquisição de Veículo (FNDE Cont. 052/2013)
12: Educação
782: Transporte Rodoviário
4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 240.500,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

0009: Assistência Educacional à Criança
02.05.02: Ensino Fundamental
1.137: Aquisição de Mobiliário Escolar (FNDE Sol. 48287)
12: Educação
361: Ensino Fundamental
4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 61.331,20
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º As fontes de recursos disponíveis para criação dos créditos previstos nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9252 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



Lei são os indicados no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

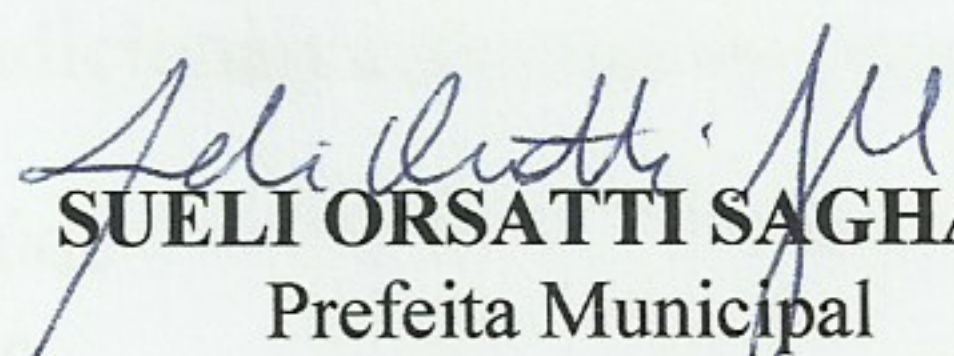
Superávit financeiro:.....R\$ 70.000,00

Excesso de arrecadação:.....R\$ 301.831,20

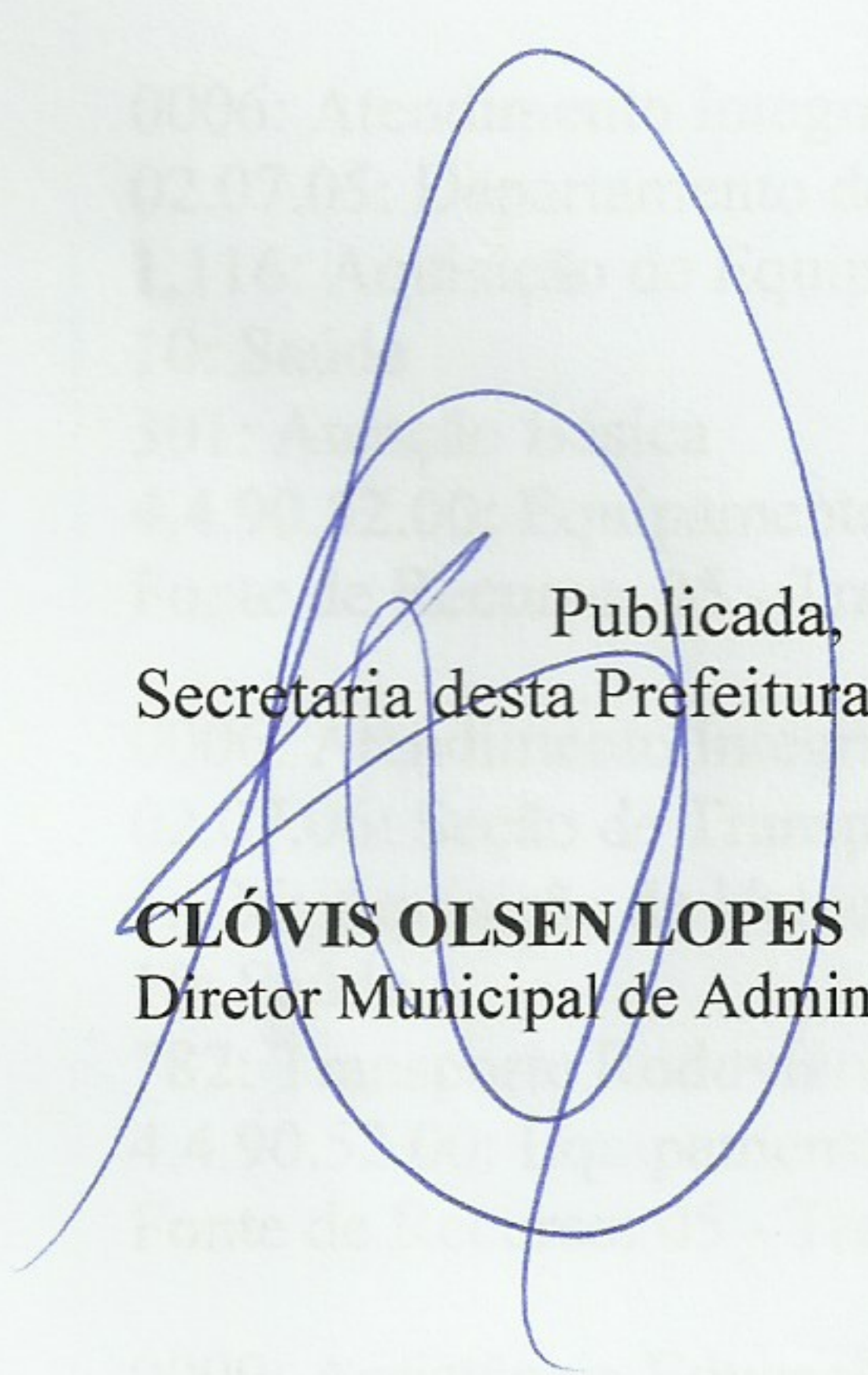
Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 1.934, de 1º de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 19 de março de 2014.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


CLÓVIS OLSEN LOPES
Diretor Municipal de Administração